

INDICAÇÃO Nº084/2017

Senhor Presidente

A Vereadora que esta subscreve, valendo-se do uso de suas atribuições previstas no art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, após ouvido o Soberano Plenário, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, determinações através do departamento competente, para que seja feita limpeza, pintura e concertos na localidade de Barreiro.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal indicação visto que os moradores da localidade de Barreiro possuem uma quadra esportiva que encontra-se necessitando de pintura, concertos e limpeza (foto1); também na mesma localidade existe um campo de futebol necessitando de limpeza e pintura das linhas (foto2). Já o Centro de Serviços necessita de capina, limpeza e colocar cerca no seu pátio dos fundos (foto3).

Também considero necessário viabilizar, dentro do possível, iluminação do Campo e a instalação de Academia ao Ar Livre, visto que a comunidade se utiliza dos locais citados para prática de esporte e lazer, e também para as atividades comunitárias. Somente o atendimento pela Secretaria de Saúde reúne mais de 60 idosos mensalmente.

Também gostaria de salientar que o local faz parte da Rota do Barreiro, recebendo periodicamente diversos visitantes, onde também é realizado a Caminhada e a pedalada na Natureza que reúne centenas de turistas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tibagi, em 17 de Abril de 2017

HELEN CRISTINA PEREIRA

Vereadora



Quadra da comunidade de Barreiro



Campo de Futebol



Pátio dos Fundos do Centro de Serviços